



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**

ATO Nº 43, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 58, I e II do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o “Princípio da Continuidade do Serviço Público” que rege as atividades administrativas;

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014; e

Considerando ainda o art. 61, II, do Regimento Interno da SUDAM que atribui ao Superintendente a faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos de Redução do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e autorizar a emissão dos Laudos Constitutivos, conforme dados das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 61, § 2º, do Regimento Interno da SUDAM.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Superintendente Substituta



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM

ANEXO DO ATO Nº 43/2015

ORD. Nº	PROCESSO		EMPRESA	Município	UF	PLEITO	Objeto do benefício - Produção	LAUDO Nº	Valor Estimado do Incentivo de 2015 a 2017 (R\$)	Mão de Obra	Entrada em Operação	ENQUADRAMENTO
	NÚMERO	DATA										
1	59004/000488/2015-72	07/10/15	EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DO MATO GROSSO S.A. – ETEM	CUIABÁ	MT	IMPLANTAÇÃO	Linha de Transmissão de Energia 230 kV com extensão aproximada de 130 km, origem SE Nobres e término na SE Cuiabá; Linha de Transmissão de Energia 230 kV, segundo circuito simples, com extensão aproximada de 105 km, origem SE Nova Mutum e término SE Nobres; entrada de linha, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações associadas	117	1.719.000,00	7	2012	Art. 2º, I, do Decreto 4.212/2002
2	59004/000489/2015-17	07/10/15	TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A. – TME	CUIABÁ	MT	IMPLANTAÇÃO	Linha de Transmissão em 500kv, circuito simples, com extensão de 348km, com origem na SE Jaurú e término na SE Cuiabá. SE Jaurú em 500/230kv-750 MVA e suas instalações associadas	118	4.834.000,00	30	2012	Art. 2º, I, do Decreto 4.212/2002
3	59004/000627/2015-68	23/11/15	CANAÃ INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.	JI PARANÁ	RO	MODERNIZAÇÃO TOTAL	Queijo	119	1.136.941,52	36	2014	Art. 2º, VI, alínea "h", do Decreto 4.212/2002

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.

4	59004/000576/2015-74	09/11/15	MARILIA NUTRIÇÃO ANIMAL L.TDA.	JI PARANÁ	RO	IMPLANTAÇÃO	Ração Animal Diversas	120	350.032,50	31	2014	Art. 2º, VI, alínea "h", do Decreto 4.212/2002
							Concentrado Animal Diversos	121			2014	
							Proteinado Animal Diversos	122			2014	
							Suplemento Animal Diversos	123			2014	
							Quirela	124			2014	
5	59004/000414/2015-36	06/08/15	EMPRESA REGIONAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A - ERTE	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	PA	MODERNIZAÇÃO TOTAL	Transmissão de Energia Elétrica	125	17.203.500,00	22	2012	Art. 2º, I, do Decreto 4.212/2002
6	59004/000457/2015-11	15/09/15	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE	SANTARÉM	PA	IMPLANTAÇÃO	Energia Elétrica	126	24.870.395,00	47	2012	Art. 2º, I, do Decreto 4.212/2002
TOTAL			6	-	3	-	-	-	50.113.869,02	173	-	-